

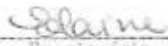


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 7 de outubro de 2022.

Ofício N° 958/2022-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
Of. de	958 / 22 PM
Data	11 / 10 / 22
Horário	08:30 hs
 Funcionário	

SENHOR PREFEITO

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 149/2022, do Projeto de Lei n° 126/2022, de autoria do Vereador Ramon Faustino, que **“DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA), EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



ALESSANDRO MARACA
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
NESTA